



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.680/2015.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.531/2015,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. **109.586,28** (Cento e nove mil quinhentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.506/2014 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.		
05.003.18.541.0025.1.070	CANALIZAÇÃO DO CORREGO JABORANDI		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	5.952,37
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.		
06.001.12.365.0019.1.050	CONSTRUÇÃO DE SUPERCRECHE FNDE		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01107	94.455,62
10.002.10.301.0013.1.079	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	9.178,29
TOTAL DO EXCESSO			109.586,28

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento total ou parcial da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO.		
05.003.15.451.0022.1.005	CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS.		
44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	15.130,66
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.		
06.009.12.361.0018.2.033	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01107	94.455,62
TOTAL DO CANCELAMENTO			109.586,28

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 08 de Maio de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal